

128.692

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 17 de novembro de 1.9 97

FLS.

MATRÍCULA

1

128.692

Imóvel: A fração ideal de 0,0036 do terreno onde existe o chalé de madeira número 1.424 da rua Mariland, em mau estado de conservação, constituído pelos terrenos 43, 44 e 45 da quadra 0, medindo 19,80m de frente, a oeste, à rua Mariland, por 41,80m de extensão da frente ao fundo, pelo lado norte, e 41,85m de extensão da frente ao fundo pelo lado sul, entestando a leste, na extensão de 18,56m com o terreno número 48 que é ou foi da herança de Maria Joaquina Ferreira da Costa e com imóvel que é ou foi de Theodoro A. Ferreira, dividindo-se pelo sul, com o terreno número 42, contratado, e pelo norte, com o terreno número 46, que é ou foi da herança de Maria Joaquina Ferreira da Costa.- Bairro: Mont'Serrat.- Quarteirão: ruas Anita Garibaldi, Tito Lívio Zambecari, Mariland e Dr. Freire Alemão.- Dita fração corresponderá no Edifício La Provence, a ser construído, ao Espaço estacionamento descoberto de número 17/ depósito.-

Proprietários da Fração Ideal do Terreno: Celso Luiz Bernardon, brasileiro, advogado, inscrito no CPF número 179.748.600-49, e sua mulher Roslaini Vega Bernardon, brasileira, advogada, inscrita no CPF número 197.749.110-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei número 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

Promitente Compradora, Construtora e Incorporadora da Economia: Self Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta Capital, CGC número 93.647.725/0001-57.-

Origem: R.6/55.905 datado de 11.01.1996; R.4/66.336 datado de 19.03.1996; Matrícula número 123.022 datada de 04 de setembro de 1996; R.1 e Av.2/123.022 datados de 05 de novembro de 1997.-

Abertura de Matrícula: Requerimento datado de 06 de maio de 1996 (Processo de Incorporação registrado sob número R.4 na Matrícula número 123.022, em 17 de novembro de 1997).-

Protocolo número 483358 datado de 08.10.1997.-

URE=0,50

A escr.autorizada:

Rodrigues

R.1/128.692

17 de novembro de 1998.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.08.1998 no 5º Tabelionato desta Capital, aditada por outra lavrada em 16.10.1998 no mesmo Tabelionato.-

Transmitentes: Celso Luiz Bernardon, advogado, CPF número 179.748.600-49 e sua mulher Roslaini Vega Bernardon, advogada, CPF nº 197.749.110-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados nesta capital.-

Adquirente: Self Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 93.647.725/0001-57.-

Valor: R\$210.000,00, com outras frações.-

Protocolo nºs 503.960 e 503.961 de 19.10.1998.-

URE:6,69

A escr.autorizada:

[Assinatura]

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 128.692

Av.2/128.692 11 de dezembro de 1998.-

Demolição: Conforme requerimento datado de 16 de outubro de 1998, instruído com prova hábil e CND do INSS, o chalé de madeira nº 1424 da rua Mariland, objeto da presente matrícula, foi demolido.-

Protocolo nº 506.237 datado de 26.11.1998.-

URE:1,00 A escr. autorizada.-

Av.3/128.692 11 de dezembro de 1998.-

Conclusão do Edifício: Conforme requerimento datado de 16 de outubro de 1998, instruído com Carta de Habitação, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, já arquivadas neste Registro, (R.4/123.022), sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o Edifício La Provence, que recebeu o nº 1432 da Avenida Mariland, fazendo parte do mesmo entre outras economias o Espaço estacionamento descoberto de número 17 - com depósito, localizado no pavimento térreo, junto a parede divisória dos fundos do pavimento para quem da rua Mariland olha a fachada do edifício, e sendo nessa posição, o terceiro estacionamento contado da direita para a esquerda, possuindo a área real privativa de 12,70mq, a área real total de 15,53mq, correspondendo-lhe, a fração ideal no terreno equivalente a 0,0036.-

Protocolo nº 506.237 datado de 26.11.1998.-

URE:1,00 A escr. autorizada.-

R.4/128.692 10 de março de 1999.-

Compra e Venda: Contrato particular datado de 24.02.1999.-

Transmitente: Self Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada.-

Adquirentes: Marcus Mello de Almeida e sua mulher Ana Maria Jardim de Almeida, brasileiros, professores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, inscritos no CPF nºs.371.224.870-91 e 379.663.400-15, domiciliados nesta Capital.-

Valor:R\$160.000,00, com outros imóveis.-

Protocolo nº 510.629 de 02.03.1999.-

URE=21,05 A esc.autorizada:-

R.5/128.692 10 de março de 1999.-

Hipoteca: Contrato particular datado de 24.02.1999.-

Devedores: Marcus Mello de Almeida e sua mulher Ana Maria Jardim de Almeida, já qualificados.-

Credor: Banco HSBC Bamerindus S/A., com sede em Curitiba/PR, CGC nº 01.701.201/0001-89.-

Valor da dívida:R\$63.000,00, garantida também por outros imóveis.

Prazo:120 meses.-

Juros:11,3866% ao ano.-

CONTINUA A FOLHAS Nº

128.692

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FL.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 10 de março

de 1.9

99

2

128.692

continuação das fs.lv da matrícula nº 128.692.-

1ª Hipoteca.-

Protocolo nº 510.629 de 02.03.1999.-

URE=10,67

A esc.autorizada:

Av.6/128.692

26 de fevereiro de 2002.

Convenção de Condomínio: Foi registrada sob nº 9.435 no Livro 3- Registro Auxiliar a Convenção de Condomínio Edifício La Provence. Protocolo: nº 569552 de 20/02/2002.

URE=1,00

O escr.autorizado:

Av.7/128.692

10 de julho de 2008.-

Alteração Social: Conforme requerimento de 22.05.2008, instruído com prova hábil, o credor da hipoteca objeto do R.5 da presente matrícula, Banco HSBC Bamerindus S/A., teve sua denominação social alterada para HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Protocolo nº 695.112 de 02.06.2008.-

Emols.:R\$38,80.-

SELO-SDFNR nº 0469.04.0700012.01270-R\$0,50.-

O escr.autorizado:

Av.8/128.692

10 de julho de 2008.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escrito particular de 22.05.2008, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5 da presente matrícula.-

Protocolo nº 695.112 de 02.06.2008.-

Emols.:R\$35,00.-

SELO-SDFNR nº 0469.04.0700012.01271-R\$0,50.-

O escr.autorizado:

CONTINUA NO VERSO